PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 16 DE julho DE 1962

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica suplementada a rubrica 8.73.4- DÍVIDA - Dívida Consolidada - Despesas Diversas, com a verba no valor de Cr$ 250.000,oo (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), a fim de atender ao acréscimo de despesa verificado com o recebimento antecipado da quota estadual referente ao excesso de arrecadação, correspondente aos juros descontados, e tambem para ocorrer em eventuais operações de crédito.

Artigo 2º)- Para atender as despesas decorrentes do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo financeiro disponivel em 31.12.61.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Barueri, 28 de junho de 1962

-Carlos Capriotti-
Prefeito

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 26 de setembro de 1962
Presidente

APROVADO EM 2.a DISC.
21/9/62

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 16/7/1962
Presidente

16/7/62

Aprovado em 1.a discussão
20/8/9/62

APROVADO EM 1.a DISC.